



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 54/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0008/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 0006/2017

VALIDADE: (01) ano

No dia 24 de abril de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 0006/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA–MG, PROTOCOLADO NO DIA 10 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 08 DE ABRIL DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 10 DE ABRIL DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3202 de 24 de Fevereiro de 2017 e Portaria nº 3200 de 22 de Fevereiro de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL: FERRAGENS, ABRASIVOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MADEIRAS E MATERIAIS BÁSICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 08.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO N° 0006/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0008/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0006/2017**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0006/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0006/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO PARA EXECUÇÃO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Dr. Henrique Braga, 04 - Centro – Formiga, no horário de 08:00 às 11:00 am e 13:00 às 17:00 horas, onde haverá o funcionário responsável para recebimento e fiscalização do objeto conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almox.central@yahoo.com.br, telefone 37 3329-1826 / 1819 e demais secretarias:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Poliana – [37 3329-1842/1845](tel:3733291842) - comprasadm55@yahoo.com.br;

Secretaria de Cultura: Aluísio – [37 3322-5660/5770](tel:3733225660); culturaformiga@gmail.com;

Secretaria de Comunicação: Wesley Francisco Silva de Oliveira – matrícula: 14.404 – [37 3329-1841](tel:3733291841) / [98417-1525](tel:984171525); comunicacao.adm@gmail.com;

Controladoria: Lucilene Maria de Souza – matrícula: 13.836 – [37 3329-1823](tel:3733291823); lucillenesouza@gmail.com; controladoriafga@yahoo.com.br;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – [37 3329-1823](tel:3733291823) / [9 9958-1351](tel:999581351) / [9 9985-1544](tel:999851544) smdeformiga@gmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilene Bacharel Castro de Araújo / Talita Paula Silva – [37 3329-1820](tel:3733291820) compras.planejamento@gmail.com;

Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes – [37 3329-6754](tel:3733296754); compras.edu@gmail.com;

Secretaria de Fazenda: Suélia – [37 3329-1822](tel:3733291822) / [1807 / 1816](tel:18071816) - [3322-7507](tel:33227507); sueliafrazao@gmail.com; fazenda@formiga.mg.gov.br;

janainamendonca.direito@gmail.com;

Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – [37 3329-1804](tel:3733291804) / [9 8418-3638](tel:984183638); mari_mramos@hotmail.com; semam_fga@yahoo.com.br.

Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – [37 3329-1810/1813](tel:3733291810); -

fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com; pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com;

Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – [37 3329-1846](tel:3733291846); -

secobrasfga@yahoo.com.br; roderibeiro@hotmail.com; secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Secretaria de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana: Adriana – 37 3329-1837/1838: - semplarformiga@gmail.com;

Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva – 37 3329-1847:
procuradoriafga@gmail.com;

Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva – 37 3329-1143/1843: -
compra07saude@gmail.com.

Os materiais básicos como blocos, madeiras, ferragens, manilhas, canaletas, britas, tijolos **poderão ser entregues** na Fazenda da Prefeitura - Avenida Deputado Pimenta da Veiga – Distrito Industrial, no Aterro Sanitário – Comunidade de Serrinha e nos Cemitérios Municipais ou diretamente na obra **conforme necessidade da secretaria requisitante**.

4.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto será aceito após a verificação pelo GESTOR / FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Seguem em anexo descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, as medidas, a composição, as quantidades, a qualidade, a embalagem, os requisitos de garantia, os acessórios, enfim, as características que promovem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega dos mesmos, tarefas realizadas por parte da Administração. *A natureza do fornecimento será por item.*

Deverão estar especificados os prazos de validade e garantia do objeto perecível na descrição de cada item. **A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens com estampa do INMETRO**, a contar da data de entrega do produto.

Deverão ser ofertados materiais normalizados com: **INMETRO/ANVISA/Ministério da Saúde** e materiais “sujeitos” ao **PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade (Construção Civil)**, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República e registro no **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, **Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ)**, a fim de garantir a qualidade dos mesmos, serão padrões de qualidade obrigatórios para o objeto requisitado.

5. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os servidores Édio Pereira Duque nomeado através da **PORTARIA Nº 3150, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**, para fiscalização das entregas junto ao Almoxarifado Central Municipal, Eduardo Frade pela **PORTARIA Nº 3156, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**, junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e João Carlos Vespúcio, **PORTARIA Nº 3156, DE 31 DE JANEIRO DE 2017** junto aos Cemitérios Municipais estão designados e atuarão como Gestores / Fiscais do futuro contrato.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.3. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

6.4. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



6.5. O Gestor / Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.9. É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

6.10. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.11. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG
 CNPJ: 16.784.720/0001-25
 INSCR. EST.: ISENTO
 RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -
 FORMIGA-MG - CEP- 35570.000
 TELEFONE: (37) 3329-1800

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.

7.4. Cada entrega dos serviços deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.

8.2. Substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



8.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

8.5. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- c) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- d) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- e) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

9.2. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

9.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.5. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

9.6. Notificar a contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa.

9.7. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**

9.8. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data -limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão no 0006/2017**, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



9.10. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.11. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

10.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.

10.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

10.7. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.8. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.9. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.10. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



10.11. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1. Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

14. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

14.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



do Processo: 8/2017		Licitação: 6/2017 - PR		Data da Homologação:					
Fornecedor: 7247 - MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP									
21	4-034-56615	ARAME GALVANIZADO PG 18 .	Belgo	KG	450,000	0,000	12,8000	5.760,00	Venceu
22	4-034-72652	Arame recozido PG 12	Belgo	KG	30,000	0,000	7,4900	224,70	Venceu
27	4-034-54503	Aspesor de 1/2 por 50 cm.	Araujo	UN	57,000	0,000	15,8000	900,60	Venceu
29	4-034-68615	Barrote 6 x 6.	Pinus	MT	605,000	0,000	8,8000	5.324,00	Venceu
35	4-034-71252	Bloquete sextavado de concreto FCK 30 10 cm.	Blocoforte	M2	9.300,000	0,000	44,7900	416.547,00	Venceu
37	4-034-68622	Borracha para piso antiderrapante.	Casa da Borracha	UN	2.930,000	0,000	10,8000	31.644,00	Venceu
42	4-034-69745	Broca de concreto. Tamanho 06 mm.	Disma	UN	172,000	0,000	5,4000	928,80	Venceu
44	4-034-69741	Broca helicoidal para metal. Tamanho 04 mm.	Disma	UN	217,000	0,000	4,4000	954,80	Venceu
48	4-034-72922	Broca para concreto - 10MM	Disma	UN	202,000	0,000	6,4000	1.292,80	Venceu
49	4-034-68627	Cabo para enxada em madeira goiabão envernizado	Diniz	UN	355,000	0,000	6,0000	2.130,00	Venceu
51	4-034-69749	Cadeado 25 mm. Haste reforçada (cementada e temperada).	Stam	UN	226,000	0,000	11,4000	2.576,40	Venceu
54	4-034-69752	Cadeado 40 mm. Haste reforçada (cementada e temperada).	Stam	UN	238,000	0,000	18,4000	4.379,20	Venceu
55	4-034-69753	Cadeado 50 mm. Haste reforçada (cementada e temperada).	Triangle	UN	216,000	0,000	22,0000	4.752,00	Venceu
56	4-034-68628	Caibro de madeira parajú 5 x 5 x 2 metros .	Paraju	UN	660,000	0,000	16,0000	10.560,00	Venceu
59	4-034-72930	Caixa de descarga de sobrepor em PVC. Capacidade 6-9 litros	Duda	UN	5,000	0,000	26,0000	130,00	Venceu
61	4-034-68630	Caixa sinfonada de 100 x 100 x 50 esgoto.	Plastilt	UN	82,000	0,000	7,9000	647,80	Venceu
65	4-034-68634	Canaleta de concreto 300 mm .	Blocoforte	UN	2.294,000	0,000	26,9000	61.708,60	Venceu
66	4-034-68635	Canaleta de concreto 600 mm .	Blocoforte	UN	1.370,000	0,000	50,0000	68.500,00	Venceu
67	1-079-64296	Carrinho de mão com capacidade mínima de 80 litros.	Esfera	UN	73,000	0,000	247,0000	18.031,00	Venceu
69	4-034-68637	Chapa de eucatex. Dimensões mínimas: 2,75 metro x 1,20 metro	NS	CH	82,000	0,000	47,4500	3.890,90	Venceu
70	4-034-69794	Chave de boca fixa (Jogo).	Black Bull	JG	46,000	0,000	108,0000	4.968,00	Venceu
82	4-034-69758	Chave de cano nº 18.	Mega	UN	25,000	0,000	50,5000	1.262,50	Venceu
83	4-034-69760	Chave de estrela 16 x 17.	Starfer	UN	38,000	0,000	11,8000	448,40	Venceu
84	4-034-69761	Chave de estrela 18 x 19.	Starfer	UN	33,000	0,000	14,8000	488,40	Venceu
85	4-034-69762	Chave de estrela 20 x 22.	Starfer	UN	33,000	0,000	18,5000	610,50	Venceu
86	4-034-69763	Chave de estrela 21 x 23.	Starfer	UN	31,000	0,000	19,9000	616,90	Venceu
87	4-034-69764	Chave de estrela 8 x 9.	Starfer	UN	33,000	0,000	7,8000	257,40	Venceu
92	4-034-54561	CHAVE ESTRELA 12 X 13.	Starfer	UN	41,000	0,000	8,8000	360,80	Venceu
93	4-034-54562	CHAVE ESTRELA 14 X 15.	Starfer	UN	41,000	0,000	11,4000	467,40	Venceu
95	4-034-47920	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6.	Mayle	UN	41,000	0,000	7,8000	319,80	Venceu
96	4-034-69770	Chave Starter 11 x 13. Forjada em aço cromo vanádio	Gedore	UN	37,000	0,000	28,9000	1.069,30	Venceu
98	4-034-69772	Chave Starter 15 x 17. Forjada em aço cromo vanádio	Gedore	UN	27,000	0,000	34,8000	939,60	Venceu
100	4-034-71811	Chuveiro 220 Volts	Sintex	UN	33,000	0,000	33,5000	1.105,50	Venceu
103	4-034-71814	Cola adesiva plástica.175 gramas	Amazonas	UN	135,000	0,000	8,2000	1.107,00	Venceu
104	4-034-68639	Cola adesivo plástico para tubos e conexões de PVC.	Amazonas	UN	134,000	0,000	23,5000	3.149,00	Venceu
105	4-034-68640	Cola de silicone líquida.	Apicola	UN	132,000	0,000	6,4000	844,80	Venceu
106	4-034-68642	Cola líquida branca extra de média viscosidade.	Apicola	UN	121,000	0,000	9,5000	1.149,50	Venceu
109	4-034-68643	Compensado cerejeira 2,2 m x 1,6 m x 4 mm.	NS	UN	202,000	0,000	56,9000	11.493,80	Venceu
110	4-034-68644	Compensado de virola	NS	UN	202,000	0,000	119,0000	24.038,00	Venceu
111	4-034-69777	Corda de poliéster trançada. Rolo com no mínimo 30 metros	Artplas	UN	43,000	0,000	52,0000	2.236,00	Venceu
112	4-034-71330	Corda nylon com no mínimo 12 mm de espessura.	Artplas	MT	560,000	0,000	3,0000	1.680,00	Venceu
113	4-034-69778	Corda poliéster 12 mm trançada.	Artplas	MT	380,000	0,000	2,2000	836,00	Venceu
114	4-034-69779	Corda sisal 12 mm 1/2" trançada.	Classic	MT	380,000	0,000	2,5000	950,00	Venceu
116	4-034-69780	Corrente 4 mm. Zincada em aço carbono com elos longos.	Classic	MT	400,000	0,000	15,0000	6.000,00	Venceu
117	4-034-69781	Corrente 6 mm. Zincada em aço carbono com elos longos.	Classic	MT	280,000	0,000	17,0000	4.760,00	Venceu
118	4-034-69782	Corrente para motosserra Husqvarna 28 facas passo 3/8.	Linhaço	MT	50,000	0,000	87,8000	4.390,00	Venceu
119	4-034-69784	Corrente para podador Husqvarna 22 facas.	Linhaço	UN	35,000	0,000	92,0000	3.220,00	Venceu
122	4-034-69787	Disco / lâmina para roçadeira elétrica de três pontas	Linhaço	UN	120,000	0,000	34,0000	4.080,00	Venceu
124	4-034-68659	Disco de corte reforçado 2 telas 10" furo 5/8.	Icder	CX	83,000	0,000	398,0000	33.034,00	Venceu
127	4-034-68663	Dobraçã 4 polegadas reforçada para portão.	Silvana	UN	102,000	0,000	3,1000	316,20	Venceu
129	1-079-47505	Ducha 127 volts	Sintex	UN	109,000	0,000	33,0000	3.597,00	Venceu
132	4-034-50965	ENXADA 1 1/2 REFORÇADA EM AÇO	Tarza	UN	67,000	0,000	25,0000	1.675,00	Venceu
134	4-034-69788	Enxadão 3 libras e meia com cabo.	Bellota	UN	82,000	0,000	27,0000	2.214,00	Venceu
135	1-079-64297	Escada extensiva de abrir	Imarc	UN	37,000	0,000	185,0000	6.845,00	Venceu
136	4-034-69860	Espuma expansiva PU.	Chemicolor	UN	200,000	0,000	16,4000	3.280,00	Venceu
137	4-034-54585	FAÇA DE 14" PARA MATO.	Tramontina	UN	59,000	0,000	15,0000	885,00	Venceu
139	4-034-71334	Fechadura para porta de almofada de madeira	Hela	UN	110,000	0,000	39,5000	4.345,00	Venceu
140	4-034-68683	Ferro 10 mm CA-50. Barra com 12 metros (3/8")	Sinobrás	BR	485,000	0,000	28,9000	14.016,50	Venceu
141	4-034-68684	Ferro 12,5 mm CA-50. Barra com 12 metros (1/2").	Sinobrás	BR	445,000	0,000	44,9000	19.980,50	Venceu
142	4-034-71336	Ferro 16 mm CA-50 (5/8"). Barra com 12 metros.	Sinobrás	BR	485,000	0,000	72,2000	35.017,00	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



143	4-034-68686	Ferro 5.0 mm CA-60. Barra com 12 metros.	Sinobrás	BR	1.435,000	0,0000	8,1000	11.623,50	Venceu
144	4-034-68693	Ferro 6.3 mm CA-50. Barra com 12 metros (1/4").	Sinobrás	BR	915,000	0,0000	12,4900	11.428,35	Venceu
145	4-034-68694	Ferro 8.0 mm CA-50. Barra com 12 metros (5/6").	Sinobrás	BR	1.515,000	0,0000	19,8000	29.997,00	Venceu
150	4-034-68790	Foice 3 libras e meia.	Tramontina	UN	28,000	0,0000	16,0000	448,00	Venceu
151	1-079-64299	Furadeira de impacto profissional 1/2.	Dewalt	UN	22,000	0,0000	370,0000	8.140,00	Venceu
152	4-034-54593	GARRAFA TERMICA PARA AGUA	Obba	UN	72,000	0,0000	27,0000	1.944,00	Venceu
154	4-034-68711	Impermeabilizante.	Viapol	UN	106,000	0,0000	224,9000	23.839,40	Venceu
156	4-034-68713	Joelho 150 mm esgoto 45°.	Plastilit	UN	206,000	0,0000	21,0000	4.326,00	Venceu
157	4-034-68714	Joelho 150 mm esgoto 90°.	Plastilit	UN	156,000	0,0000	21,5000	3.354,00	Venceu
164	4-034-72938	Jogo de brocas para concreto 3mm a 12mm - 08 peças	Disma	JG	1,000	0,0000	58,0000	58,00	Venceu
166	4-034-69802	Kit para jardim 3 peças.	Tramontina	KT	47,000	0,0000	19,9000	935,30	Venceu
167	4-034-68722	Laje pré-fabricada treliçada.	JM	UN	395,000	0,0000	58,9500	23.285,25	Venceu
170	4-034-69804	Lâmina 3 pontas para roçadeira motorizada Husqvarna.	Linhaço	UN	65,000	0,0000	38,5000	2.502,50	Venceu
171	4-034-54600	LAMINA PARA SEGUETA .	Nicholson	UN	148,000	0,0000	4,7000	695,60	Venceu
173	4-034-54611	LIMA 3 QUINAS 4" .	KX	UN	73,000	0,0000	11,0000	803,00	Venceu
175	4-034-68736	Lona plástica reforçada 8 metros x 150 micras	Lonax	M2	2.310,000	0,0000	7,8000	18.018,00	Venceu
179	4-034-69808	Luva azul solda / rosca 3/4 x 1/2 (25 mm x 50 mm).	Plastilit	UN	209,000	0,0000	3,4000	710,60	Venceu
180	4-034-69809	Machado lenhador 3,5 libras. Fabricado em aço SAE 1045	Coroa	UN	32,000	0,0000	38,5000	1.232,00	Venceu
181	4-034-71342	Madeira 6 cm x 12 cm x 3,5 metros - Parajú	Eucalipto	UN	219,000	0,0000	56,9000	12.461,10	Venceu
182	4-034-71343	Madeira 6 cm x 12 cm x 4 metros - Parajú	Eucalipto	UN	239,000	0,0000	65,7000	15.702,30	Venceu
183	4-034-71344	Madeira 6 cm x 12 cm x 5,5 metros - Parajú	Eucalipto	UN	246,000	0,0000	86,1000	21.180,60	Venceu
184	4-034-71781	Mangueira azul 1.1/2.	Injedil	UN	610,000	0,0000	2,3900	1.457,90	Venceu
191	4-034-69812	Marreta de no mínimo 5 kilos, com cabo de madeira.	Tenace	UN	31,000	0,0000	67,0000	2.077,00	Venceu
193	4-034-68752	Massa para madeira. Capacidade mínima: 3.600 litros.	Eucatex	UN	20,000	0,0000	64,0000	1.280,00	Venceu
196	4-034-71345	Metalon 20 x 30 chapa 14 (2,00 mm) .	Cofer	BR	342,000	0,0000	34,9000	11.935,80	Venceu
197	4-034-46855	METALON 20MM X 20 MM.	Cofer	BR	347,000	0,0000	28,9200	10.035,24	Venceu
198	4-034-71347	Metalon 30 x 50 chapa 18 (1,25 mm),	Cofer	BR	292,000	0,0000	64,9000	18.950,80	Venceu
200	4-034-68757	Mourão 2,20 metros x 10 cm.	Eucalipto	UN	440,000	0,0000	12,5000	5.500,00	Venceu
201	4-034-68758	Mourão de concreto armado ponta virada 3,20 metros	Blocoforte	UN	520,000	0,0000	44,0000	22.880,00	Venceu
202	4-034-69821	Pá de bico n° 5 com cabo de madeira com no mínimo 70 cm.	Tarza	UN	229,000	0,0000	28,0000	6.412,00	Venceu
204	4-034-69822	Paralelepípedo. Medindo aproximadamente 12 x 16 x 12 cm.	Betânia	UN	8.000,000	0,0000	1,4100	11.280,00	Venceu
205	4-034-46334	PEDRA DE MAO.	Cazanga	TN	990,000	0,0000	54,0000	53.460,00	Venceu
206	4-034-68760	Pia fabricada em granito na cor clara, 158 cm x 55 cm x 4 cm	RG	UN	118,000	0,0000	355,0000	41.890,00	Venceu
208	4-034-68802	Piso emborrachado indicado para áreas comerciais e resid.	CB	UN	1.700,000	0,0000	13,5000	22.950,00	Venceu
210	4-034-72940	Plug macho 10A 250V 2 pinos + terra 615811 Pial	Perlex	UN	1,000	0,0000	3,7000	3,70	Venceu
211	4-034-54623	PODAO PARA FLORES .	Tramontina	UN	28,000	0,0000	15,5000	434,00	Venceu
212	4-034-59214	PONTALETES .	Pinus	MT	530,000	0,0000	7,0000	3.710,00	Venceu
213	4-034-54624	PONTEIRO DE AÇO LISO .	Tenace	UN	149,000	0,0000	8,0000	1.192,00	Venceu
220	4-034-72926	Prego 15x18 com cabeça	Pessim	KG	10,000	0,0000	8,2500	82,50	Venceu
222	4-034-68827	Prego 18x24 com cabeça. Material em conformidade com as norm	Pessim	KG	125,000	0,0000	8,2500	1.031,25	Venceu
223	4-034-72928	Prego 18x27 com cabeça	Pessim	KG	15,000	0,0000	7,7000	115,50	Venceu
226	4-034-72659	Prego 26x72 com cabeça	Pessim	KG	30,000	0,0000	10,5000	315,00	Venceu
228	4-034-69823	Rastelo tamanho grande para grama com regulador	Famastil	UN	88,000	0,0000	24,0000	2.112,00	Venceu
230	4-034-68833	Redução de 100 x 75 mm.	Plastilit	UN	161,000	0,0000	4,8000	772,80	Venceu
232	4-034-68835	Redução de 200 x 100 mm.	Plastilit	UN	155,000	0,0000	48,9000	7.579,50	Venceu
233	4-034-68836	Redução de 200 x 150 mm.	Plastilit	UN	140,000	0,0000	30,9000	4.326,00	Venceu
234	4-034-54626	REGADOR GALVANIZADO CAP 10LTS	Eliza	UN	55,000	0,0000	48,0000	2.640,00	Venceu
235	4-034-68838	Registro de 1 1/2" para gaveta com acabamento.	JR	UN	136,000	0,0000	72,0000	9.792,00	Venceu
239	4-034-69824	Reparo para válvula de descarga 1 1/2" P 41 Lorenzetti.	Blukit	UN	172,000	0,0000	28,0000	4.816,00	Venceu
241	4-034-68842	Ripa PARAJÚ ou cedrinho 1,2 cm x 5cm.	Eucalipto	ML	430,000	0,0000	1,9700	847,10	Venceu
242	4-034-68843	Ripão 2,5 cm x 5 cm.	Eucalipto	ML	430,000	0,0000	3,9000	1.677,00	Venceu
244	4-034-69826	Roldana com carretilha grande 10".	Tenace	UN	36,000	0,0000	17,5000	630,00	Venceu
247	4-034-72923	Tábua (piquiá, rouxinho ou cedrinho)	Eucalipto	UN	390,000	0,0000	74,3000	28.977,00	Venceu
248	4-034-71352	Tábua 0,30 metros x 2,5 metros de madeira de lei	Eucalipto	MT	630,000	0,0000	16,0500	10.111,50	Venceu
249	4-034-71353	Tabua de 2,5 m x 30 cm x 2,5 cm - Madeira Sucupira	Eucalipto	UN	290,000	0,0000	40,0000	11.600,00	Venceu
250	4-034-68849	Tábua pinus de 30 cm de largura x 3 metros de comprimento.	Pinus	UN	420,000	0,0000	19,5000	8.190,00	Venceu
251	4-034-69844	Talhadeira fabricada em aço cromo-vanádio.	Tenace	UN	59,000	0,0000	9,9000	584,10	Venceu
253	4-034-68852	Tampão 150 mm.	Plastilit	UN	90,000	0,0000	14,9000	1.341,00	Venceu
254	4-034-68854	Tampão 200 mm.	Plastilit	UN	80,000	0,0000	34,0000	2.720,00	Venceu
258	4-034-69858	TE de 75 mm esgoto.	Plastilit	UN	165,000	0,0000	6,5000	1.072,50	Venceu
261	4-034-69913	Tela alambrado M2 - Fio 12 com 150 cm de altura.	Santo Antônio	MT	2.350,000	0,0000	23,4000	54.990,00	Venceu
262	4-034-71927	Tela alambrado M2-Fio 12 com 200 cm de altura.	Santo Antônio	MT	600,000	0,0000	33,8000	20.280,00	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



263	4-034-68861	Telha de barro vermelha americana. 43 cm x 26 cm	Carmelitana	UN	7.600,000	0,0000	1,8400	13.984,00	Venceu
265	4-034-72925	Tijolo cerâmico furado vermelho com 9 (nove) furos	Cajuruense	UN	9.100,000	0,0000	0,9700	8.827,00	Venceu
267	4-034-68873	Torneira de parede cromada para pia de cozinha, 22cm	JR	UN	77,000	0,0000	57,0000	4.389,00	Venceu
271	4-034-47117	TRAVESSA DE EUCALIPTO .	Eucalipto	PC	340,000	0,0000	40,8000	13.872,00	Venceu
274	4-034-54637	TRENA DE 50 METROS .	Classic	UN	72,000	0,0000	47,0000	3.384,00	Venceu
277	4-034-72657	Tubo 2", com 6 metros, chapa 18	Cofer	UN	50,000	0,0000	55,9900	2.799,50	Venceu
280	4-034-65050	Tubo 20 mm soldável - 6 metros.	Plastilit	UN	30,000	0,0000	10,0000	300,00	Venceu
282	4-034-72655	Tubo 3", chapa 18, com 6 metros	Cofer	UN	50,000	0,0000	87,6500	4.382,50	Venceu
284	4-034-68880	Tubo metalon redondo, 1 1/4", chapa 18.	Cofer	UN	135,000	0,0000	36,8000	4.968,00	Venceu
285	4-034-71358	Tubo preto 1" chapa 14 com 6 metros.	Cofer	UN	160,000	0,0000	41,5500	6.648,00	Venceu
292	4-034-69852	Tubo PVC esgoto 75 mm - 6 metros.	Canaã	UN	322,000	0,0000	37,0000	11.914,00	Venceu
294	4-034-69863	Tubo sifão plástico extensivo multiuso branco	Censi	UN	182,000	0,0000	5,7000	1.037,40	Venceu
295	4-034-68887	Válvula americana 3 1/2", com acab. em aço inox. para pia.	JR	UN	92,000	0,0000	18,0000	1.656,00	Venceu
298	4-034-69850	Veda calha cor alumínio.	Amazonas	UN	162,000	0,0000	12,8000	2.073,60	Venceu
299	4-034-68892	Y 100 mm.	Plastilit	UN	535,000	0,0000	11,5000	6.152,50	Venceu
300	4-034-70501	Zarcão. Embalagem com no mínimo 3.600 ml.	Colormax	UN	15,000	0,0000	39,0000	585,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					75.401,000			1.573.567,09	

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 0006/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ANA CRISTINA NEPOMUCENO
 PREGOEIRA

Equipe de Apoio:

Eliana Maria de Sousa Moraes;

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br**Empresa Vencedora:**

MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**Testemunhas:**1) _____
Nome:
CPF:2) _____
Nome:
CPF:

Édio Pereira Duque
Gestores / Fiscais do Contrato

Eduardo Frade
Gestores / Fiscais do Contrato